

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EQUIPE DA DESCENTRALIZAÇÃO DA CULTURA - CTE/SMC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Viabilizar a realização da empresa ROSANGELA OBES MARTINS 91848466072; CNPJ: 26.033.833/0001-42; para realizar a Direção artística e Performances de teatro e danças pela Cia de Teatro e Danças Igah Hamaad, das 16h às 18h, no **Evento RODA, TEATRO, MÚSICA E POESIA NO RECANTO DOS POETAS**, que será realizado no dia **15 de novembro de 2025**, na Praça Brigadeiro Sampaio, Gen. Portinho– Centro Histórico de Porto Alegre, cep 90010-110, das 14h às 22h, atendendo ao Orçamento Participativo 2025, para a Secretaria Municipal de Cultura, conforme o projeto anexo.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

Não se aplica.

3. Requisitos da contratação.

O **Evento RODA, TEATRO, MÚSICA E POESIA NO RECANTO DOS POETAS**, que será realizado no dia **15 de novembro de 2025**, na Praça Brigadeiro Sampaio, Gen. Portinho– Centro Histórico de Porto Alegre, atendendo ao Orçamento Participativo 2025.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Não se aplica.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Justifica-se a contratação da ROSANGELA OBES MARTINS 91848466072; CNPJ: 26.033.833/0001-42, via Inexigibilidade, baseada pela LEI 14.133 de 01 de abril de 2021, art. 74, inciso II, devido ao seu currículo e notória especialização. Rosangela Obes Martins descendente de Ciganos Espanhóis, Turcos e Libaneses, convivia coma a arte e cultura de suas etnias (música, teatro e dança) desde a infância onde manteve suas performances e estudos até o início efetivo da carreira cultural no ano de 1994 ao residir em Porto Alegre, tanto no Brasil como em outros países é convidada para palestras e cursos de formação, bem como tournet em espetáculos solos ou integrando companhias compostas por diferentes bailarinos e diferentes etnias. Integra corpo de jurados em Festivais. No ano de 1999 criou o VHS de técnicas de dança para aprendizado a distância 1998 – 2005 Integrou corpo de espetáculos da Churrascaria São José Grill 2000 -2001 SERGIPE Aulas cursos e Espetáculos – Escola Império de Néfis e Restaurante Casa Árabe.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Valor contratado R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), proposto 36137025, conforme análise de preços 36137035.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Com base no caput do art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, torna-se viável a contratação, por inexigibilidade de licitação, Estudo Técnico Preliminar 36137041.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

O objeto não é composto por itens/serviços divisíveis.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A contratação da empresa **ROSANGELA OBES MARTINS 91848466072; CNPJ: 26.033.833/0001-42** apresenta a valorização da categoria artística, especialmente a danças e teatro, e sua pluralização, com os preços de acordo com o mercado cultural. Assim, como demonstrado na análise de preços 36137035, o valor proposto está de acordo com o mercado cultural.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Obter a documentação necessária para a contratação.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Não foram verificados possíveis impactos ambientes para esta contratação.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Entende-se que a contratação do artista é viável de acordo com o caput do art. 74 e inciso II da Lei 14.133/2021, e atende aos requisitos exigidos



Documento assinado eletronicamente por **Camila Silveira Cardoso, Coordenador(a)**, em 21/10/2025, às 13:27, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **36137041** e o código CRC **69CAF608**.